



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

## Sumário

Edital e regulamento nº 32/2016-COMSEL.....	02
Da abertura .....	02
Regulamentação	
<b>1.</b> Sobre o processo seletivo.....	02
<b>2.</b> Dos cursos e vagas.....	02
<b>3.</b> Das inscrições.....	04
<b>4.</b> Dos direitos das pessoas com deficiência.....	05
<b>5.</b> Das provas .....	07
<b>6.</b> Enem - Critérios de utilização e de classificação .....	12
<b>7.</b> Dos critérios de eliminação.....	13
<b>8.</b> Da interposição de recursos .....	13
<b>9.</b> Da classificação final .....	14
<b>10.</b> Da divulgação dos resultados.....	15
<b>11.</b> Das matrículas.....	15
<b>12.</b> Do preenchimento de vagas remanescentes.....	17
<b>13.</b> Das disposições Gerais.....	18



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

#### *Edital nº 32/2016-COMSEL*

#### DA ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA-Sede e Campus de Ceres), mantido pela Associação Educativa Evangélica e situado na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), na Portaria MEC/Enem nº 436 de 05/09/2014, na Portaria nº 391/02-MEC e na Portaria normativa nº 40/07-MEC, por meio da Comissão de Seleção – COMSEL, faz saber que a partir do dia **27 de abril de 2016** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Unificado 2016-2, ora denominado **VESTIBULAR 2016-2** para ingresso no segundo semestre letivo de 2016, em um dos cursos de graduação relacionados na tabela 1, deste edital, ofertados por este Centro Universitário, a ser realizado no dia **19 de junho de 2016** aos portadores de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente), ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até o prazo final estabelecido para preenchimento das vagas.

#### REGULAMENTAÇÃO

##### 1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

**1.1** Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido em dois formatos:

**1.1.1 Provas** – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa, mais uma prova de conhecimentos gerais (item 5).

**1.1.2 Mecanismo alternativo - Aproveitamento de pontos do Enem** – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (item 6).

**1.2** O candidato deverá optar por apenas um dos formatos, no ato de sua inscrição.

**1.3** A classificação será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos das somas alcançadas, em qualquer um dos formatos.

**1.4** Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas estabelecido para cada curso.

**1.5** Para preenchimento das vagas remanescentes será feita Reclassificação, com aproveitamento dos pontos de vestibulares anteriores da UniEVANGÉLICA e Enem, mais a aplicação de novos processos seletivos, conforme disposto no item 12 deste Edital.

##### 2. DOS CURSOS E VAGAS

**2.1** Para ingresso no segundo semestre de 2016 são oferecidas **1.588** vagas, assim distribuídas: **1.478** para os cursos ministrados em Anápolis e **110** vagas para os cursos ministrados em Ceres.

**2.2** Os cursos oferecidos com seus respectivos códigos, graus, turnos, números de vagas, duração, cidades e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

**2.3** Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CAS - Conselho Acadêmico Superior da UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.

**2.4** As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se disponíveis na página eletrônica [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**2.5.** A UniEVANGÉLICA se reserva o direito de disponibilizar as vagas não preenchidas neste processo seletivo no vestibular do próximo semestre, bem como cancelar a oferta dos cursos para os quais houver baixa demanda neste processo seletivo.

Tabela 1: Cursos oferecidos

CÓDIGO	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	ALUNOS/ TURMA	DURAÇÃO	LOCAL	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
<b>Bacharelado</b>								
0001BN	ADMINISTRAÇÃO <sup>4</sup>	B	N	60	60	4 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 2036-MEC, 29/11/2010
0076BN	AGRONOMIA	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 304-SERES/MEC, 16/04/2015
0071BM	ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 604-SERES/MEC, 19/11/2013
0087BN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	60	4 anos	Anápolis-GO	Aut. Res. CAS nº 19, 26/9/2012
0021BN	DIREITO <sup>5</sup>	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Decreto 71.601, 22/12/1972
0021BM	DIREITO <sup>5</sup>	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Decreto 71.601, 22/12/1972
0047BN	DIREITO	B	N	50	50	5 anos	Ceres-GO	Rec. Port. 38 SERES/MEC, 19/04/2012
0023BN	EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	60	4 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 <sup>3</sup>
0025BN	ENFERMAGEM	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 <sup>3</sup>
0054BM	ENGENHARIA CIVIL	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 729-SERES/MEC, 19/12/2013
0054BN	ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 729-SERES/MEC, 19/12/2013
0095BN	ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	60	5 anos	Ceres-GO	Aut. Port. 603-SERES/MEC, 29/10/2014
0079BN	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 307-SERES/MEC, 23/04/2015
0074BN	ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 431- SERES/MEC, 29/07/2014
0026BI	FARMÁCIA	B	N	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 58-SESU, 22/1/2009
0028BM	FISIOTERAPIA	B	M	60	60	4 anos	Anápolis-GO	Rec. Port 1- SERES/MEC, 6/1/2012 <sup>3</sup>
0051BI	MEDICINA	B	I	50	50	6 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 605-SERES/MEC, 19/11/2013
0037BI	ODONTOLOGIA <sup>2</sup>	B	I	48	48	5 anos	Anápolis-GO	Rec. Decreto 75.997, 22/7/1975
0090BM	PSICOLOGIA	B	M	60	60	5 anos	Anápolis-GO	Aut. Port. 694-MEC, 17/12/2013
<b>Licenciatura</b>								
0040LN	PEDAGOGIA	L	N	60	60	3½ anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SESU nº 109, 25/6/2012
<b>Superior de Tecnologia</b>								
0102TN	DESIGN DE INTERIORES	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Aut. Res. CAS n. 01, 04/01/2016
0080TN	ESTÉTICA E COSMÉTICA <sup>1</sup>	T	M	60	60	3 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. 606- SERES/MEC, 19/11/2013
0018TN	GASTRONOMIA	T	V	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC 51, 28/5/2012
0103TN	GESTÃO PÚBLICA	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Aut. Res. CAS n. 02, 04/01/2016
0088TN	JOGOS DIGITAIS	T	M	60	60	2 ½ anos	Anápolis-GO	Aut. Res. CAS nº 20, 04/10/2013
0061TN	LOGÍSTICA	T	N	60	60	2 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC 14 – 02/03/2012
0081TN	MANUTENÇÃO DE AERONAVES	T	N	60	60	3 anos	Anápolis-GO	Rec. Port. SERES/MEC 66 – 28/01/2015

B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL  
 Aut. = Autorização; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.  
<sup>1</sup> Curso experimental, conforme disposto nos Artigos 81 da LDB, 14 da Res/CNE/CP nº 3/2002 e 44 do Dec. Nº 5.773/06;  
 Renovação do Reconhecimento de Cursos: <sup>2</sup> Port. 775, 7/11/2008, <sup>3</sup> Em razão do desempenho em 2010 no ENADE e no CPC; <sup>4</sup> Port. 46, 14/02/2013;  
<sup>5</sup> Portaria 45 SERES/MEC, 14/02/2013.

**OS CURSOS EM REGIME INTEGRAL FUNCIONAM PREDOMINANTEMENTE NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**  
 MEDICINA: Matutino e Vespertino  
 ODONTOLOGIA: Matutino e Vespertino

**ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS:**  
 Os cursos que funcionam em regime INTEGRAL possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos acima, bem como aos sábados, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos.

**ATIVIDADES AOS SÁBADOS:**  
 Os cursos do Centro Universitário de Anápolis que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio aos sábados, em horários específicos, durante os períodos definidos na matriz curricular, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.  
 Direito Campus Ceres, do 7º ao 9º período tem práticas reais (estágio) e orientações de monografia (8º e 9º) e acontecem, em regra, no período vespertino. Em todos os períodos, eventualmente, há reposições de feriados ou eventos aos sábados pela manhã ou à tarde.

**2.6** No caso de cancelamento de oferta de curso, o candidato poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga.

**2.7** A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2** O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

#### 3.3 Local para inscrições.

**3.3.1** As inscrições serão feitas somente pela **Internet**, no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), onde o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição, ao edital deste processo seletivo e ao boleto bancário.

**3.3.2** A UniEVANGÉLICA disponibilizará computador para o candidato que não tiver acesso à internet, em Anápolis, na **Secretaria Geral** da UniEVANGÉLICA-Sede - na Av. Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária - Bloco A - Térreo - Anápolis-GO; em Ceres-GO, na **Secretaria** da UniEVANGÉLICA-CAMPUS de Ceres - Praça Álvaro de Melo, 49 - Centro.

**3.3.3** Verificada mais de uma inscrição com pagamento, considerar-se-á o cadastro com data e horário mais recentes.

#### 3.4 Período e valores.

**3.4.1** Período de inscrição: **27 de abril até às 17h do dia 13 de junho de 2016.**

**3.4.2** O valor da taxa de inscrição obedecerá ao disposto na Tabela 2: Taxas de inscrição, a seguir.

Tabela 2: Taxas de inscrição	
PROCESSO SELETIVO COM VESTIBULAR	VALOR
MEDICINA	R\$ 300,00
AGRONOMIA - ARQUITETURA E URBANISMO - DIREITO (Anápolis/Ceres) - ENGENHARIA CIVIL (Anápolis/Ceres) - ENGENHARIA MECÂNICA - ODONTOLOGIA - PSICOLOGIA	R\$ 110,00
ADMINISTRAÇÃO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - ENFERMAGEM - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - FARMÁCIA - FISIOTERAPIA	R\$ 85,00
PEDAGOGIA – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	R\$ 45,00
PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DE PONTOS	
APROVEITAMENTO DE PONTOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM – 2013, 2014 ou 2015) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO *	R\$ 15,00

\* Não há aproveitamento de pontos do Enem para Medicina.

**3.4.3** O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto, em qualquer agência bancária ou casa lotérica, preferencialmente nas agências credenciadas da CAIXA e/ou Tesourarias do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres e poderá ser efetuado até **3 (três)** dias depois de sua emissão, exceto nos dois últimos dias de encerramento das inscrições.

**3.4.4** Sendo efetuado o pagamento nas agências credenciadas da CAIXA, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 24 horas depois do pagamento; para outras agências, poderá ocorrer depois de 72 horas.

**3.4.5** Caso opte por efetuar o pagamento por AGENDAMENTO BANCÁRIO, o candidato deve verificar, antes, se há saldo em sua conta e/ou confirmar, posteriormente, se o valor foi creditado na conta do vestibular dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**3.4.6** O sistema financeiro da UniEVANGÉLICA não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor.

**3.4.7** O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observados os subitens 3.4.5 e 3.4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail [comsel@unievangelica.edu.br](mailto:comsel@unievangelica.edu.br). Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones (62) 3310-6600 e 08007077722.

**3.4.8** É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

**3.4.9** Após a efetivação da inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**3.4.10** Será automaticamente cancelada a inscrição e/ou desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento for efetuado com cheque sem o devido provimento de fundos.

**3.4.11** O último prazo para pagamento das inscrições será dia **13 de junho de 2016**.

**3.4.12** O acesso à segunda via do formulário de inscrição e do boleto estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) até às **17h** do dia **13 de junho de 2016**.

**3.4.13** Ao efetuar o pagamento, o candidato dá ciência e acordo ao Edital que regulamenta este Processo Seletivo.

#### **3.5 Dos documentos de identificação.**

**3.5.1 Serão considerados** neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO, a ASSINATURA e a IMPRESSÃO DIGITAL do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

**3.5.2** Não serão aceitas cópias neste processo seletivo, ainda que autenticadas, dos documentos de identificação.

**3.5.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores e Passaporte dentro do prazo de validade.

**3.5.4** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**3.5.5 Não será aceito como documento de identificação, qualquer outro documento que não atenda as especificações** constantes do subitem 3.5.1 deste Edital.

**3.5.6** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles com foto "infantil", principalmente naqueles os quais se possa ler: "Não alfabetizado".

**3.5.7** O candidato que **não tiver o documento de identificação** que atenda ao especificado no subitem 3.5.1, por **motivo de perda, furto ou roubo**, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização das provas ou declaração feita de próprio punho, com o reconhecimento da assinatura registrado em cartório, contendo o motivo de não portar o documento de identificação.

**3.5.8 No dia da realização das provas**, o candidato sob as condições descritas no subitem 3.5.7 será submetido a **identificação especial**, compreendendo: filmagem, fotografia, coleta de dados, coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Caso não se submeta à identificação especial, não poderá fazer as provas, estando eliminado do VESTIBULAR 2016-2.

**3.5.9 A identificação especial** poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

#### **3.6 Ato de inscrição.**

**3.6.1** O candidato deverá informar - ao preencher o cadastro de inscrição - o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia das provas e deverá ser um dos documentos que atendam às especificações do subitem 3.5.1.

**3.6.2** São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**3.6.3** A versão eletrônica do Manual de Instruções ao Candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).

**3.6.4** O candidato poderá CORRIGIR os dados pessoais informados, acessando a página do VESTIBULAR 2016-2 no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), até o último dia estabelecido para inscrição.

**3.6.4.1** Não haverá alteração de opção de curso depois da emissão do boleto.

#### **4. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

**4.2** Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**4.3** Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo II) estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) desde o início das inscrições **até 03 de junho de 2016**, e poderão ser entregues via SEDEX, pessoalmente ou por terceiros, até o dia **06 de junho de 2016**.

**4.4** Para encaminhamento via SEDEX, o envelope com o requerimento de solicitação de atendimento especial mais o laudo médico que comprove a deficiência deverá ser endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – VESTIBULAR 2016-2- AV. UNIVERSITÁRIA, KM 3,5 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, ANÁPOLIS-GO, CEP 75.083-515.

**4.4.1** A Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis Sede/Campus de Ceres não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio de documentos – atestado médico, solicitação de condições especiais etc – que impeça a chegada a seu destino.

**4.5** A entrega pessoal poderá ser feita na Secretaria Geral de cursos da UniEVANGÉLICA em Anápolis–GO, situada na Av. Universitária, km 3,5, no Bloco A - Piso 1, no horário das 8h às 20h; em Ceres-GO, na UniEVANGÉLICA – Campus de Ceres, situada na Praça Álvaro de Melo, nº 49, Centro, no horários das 14h às 20h. O envelope deverá estar lacrado e endereçado a COMISSÃO DE SELEÇÃO – VESTIBULAR 2016-2.

**4.6** Havendo necessidade de perícia médica, a convocação acontecerá no dia **09 de junho de 2016**.

**4.6.1** Caso seja convocado, o candidato deverá comparecer, munido do documento de identidade, no dia **10 de junho de 2016**, no local e no horário estabelecido pela Comissão de Seleção.

**4.6.2** O candidato convocado que não comparecer à perícia médica, no dia e horário determinado, perderá o direito ao atendimento especial.

**4.7** A divulgação dos candidatos que terão direito às condições especiais de acordo com a legislação vigente e análise da junta médica será disponibilizada no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) no dia **14 de junho de 2016**.

#### **4.7 Atendimento especializado**

**4.7.1** Recursos assegurados à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento **especializado** para realizar as provas: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível, prova ampliada (fonte tamanho 24 e figuras ampliadas) etc. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

**4.7.2** O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise discricionária da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA.

#### **4.8 Sobre o laudo médico**

**4.8.1** O laudo médico terá validade somente para o VESTIBULAR 2016-2 e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**4.8.2** O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo II) obedecendo as seguintes exigências:

**4.8.2.1** ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

**4.8.2.2** constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

**4.8.2.3** descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**4.8.2.4** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

**4.8.2.5** no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**4.8.2.6** no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**4.8.2.7** no caso de deficiente mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**4.8.2.8** o atendimento especializado solicitado deverá ser detalhado e justificado pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.

**4.8.2.9** O laudo que não for apresentado no formulário próprio (Anexo II) com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especializado solicitado.

**4.8.3** O candidato com deficiência que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ENTREGAR o laudo médico conforme especificado no subitem 4.8.2, perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.

**4.8.4** O candidato que solicitar atendimento especial deverá submeter-se, quando convocado, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá autonomia de decidir sobre o grau de necessidade e até mesmo exigir exames complementares se considerar necessários.

#### **4.9 Das condições específicas para candidatos com problemas de saúde temporários ou lactantes.**

**4.9.1** O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.) e necessitar de condições específicas para realização das provas, deverá fazer uma solicitação em formulário próprio (Anexo II) e entregar urgentemente, acompanhado do atestado médico ou relatório médico original, nas unidades de apoio às inscrições relacionadas neste Edital.

**4.9.1.1** O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.

**4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

**4.9.2.1** A candidata que não entregar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada do lactente.

**4.9.2.2** O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização das provas. Ambos somente poderão sair, quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal.

**4.9.2.3** É DEVER do acompanhante, levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local de provas dos candidatos, estabelecidas neste edital.

**4.10** O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

**4.11** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1** As provas serão realizadas no dia **19 de junho de 2016, domingo**, conforme constam nas tabelas 4 e 5.

**5.2** O candidato que optar por fazer as provas não poderá solicitar o aproveitamento da nota do Enem.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**5.3** A avaliação do candidato, para todos os cursos, será feita por meio da prova de Conhecimentos Gerais (objetiva) e da prova de Redação, aplicadas em uma única fase.

**5.4.** Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 pontos.

**5.5** As provas de conhecimentos gerais versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, visando avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa, compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa e em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

**5.6** Na prova de Redação serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

**5.7** Haverá seleção para correção da Redação conforme descrito no subitem 5.18 deste Edital.

**5.8** A prova de Redação tem caráter eliminatório e classificatório, é comum a todos os cursos e tem como objeto de avaliação o disposto no anexo I deste Edital.

**5.9** A prova de língua estrangeira será oferecida de acordo com a opção do candidato no ato de sua inscrição: ESPANHOL ou INGLÊS.

**5.9.1** O candidato que não indicar a opção de língua estrangeira fará obrigatoriamente a prova de INGLÊS.

**5.10** Os grupos de cursos, a composição das provas, o número de questões, aplicação de pesos e pontuação máxima constam das tabelas 4 e 5.

**5.11** Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo I.

#### **5.12 Locais de provas.**

**5.12.1** As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos.

**5.12.2** As informações individuais sobre os locais de provas e respectivos endereços estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), no dia **17 de junho de 2016**.

#### **5.13 Do acesso ao local de provas.**

**5.13.1** O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original especificado no subitem 3.5.1 deste Edital.

**5.13.2** Com vistas a evitar o impedimento de sua entrada nos locais de prova, é importante que o candidato procure solucionar as questões relativas à comprovação da inscrição antes do dia de realização das provas.

**5.13.3** Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, *bip*, *walkman*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, *notebook*, *palmtop*, *pager*, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora etc.) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras.

**5.13.3.1** Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados no *caput* do subitem 5.13.3, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.

**5.13.3.2.** Durante as provas, ocorrendo qualquer indício de funcionamento de aparelho, a Comissão de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão de Seleção que, em momento oportuno, fará valer o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

**5.13.3.2.1** Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho.

**5.13.4** É vedado ao candidato, durante a realização das provas, o uso de protetor auricular e abafador de ruído (EPI).

**5.13.4.1** O uso de aparelho auditivo será condicionado ao estabelecido no subitem 4.8.5.





## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**5.13.5** A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos ou equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.

**5.14 Da realização das provas.**

**5.14.1** As provas de conhecimentos gerais e redação para MEDICINA terão 5h30min (cinco horas e trinta minutos) de duração.

**5.14.2** As provas de conhecimentos gerais e redação para os demais cursos terão 4h (quatro horas) de duração.

**5.14.3** A ampliação do tempo de prova para candidato deficiente obedecerá ao disposto no subitem 4.1.1.

**5.14.4** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e às transcrições da Redação e das respostas da prova de conhecimento gerais (objetiva) para os respectivos formulários.

**5.14.5** Os acessos aos locais de provas serão abertos às 12h (doze horas) e fechados às 13h20min (treze horas e vinte minutos) e as provas terão início às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

**5.14.6** A Comissão de Seleção se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, por meios de divulgação de grande circulação.

**5.14.7** É recomendável que o candidato se apresente no local de provas 1 (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das provas, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.

**5.14.8** O candidato só fará as provas mediante a apresentação de documento de identificação, conforme previsto no subitem 3.5.1 deste Edital.

**5.14.9** Durante a realização das provas os candidatos NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso etc.

**5.14.10** O candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, de forma que as orelhas fiquem descobertas.

**5.14.11** Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsos ou outros meios ilícitos.

**5.14.12** O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas. Caso ocorra demora, deverá procurar ser tolerante e dar sua parcela de colaboração.

**5.14.13** Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas (Decreto 8.262 de 31/05/2014, art. 3º).

**5.14.14** Não haverá vista e/ou revisão de provas.

**5.14.14.1** As dúvidas e incorreções detectadas nas provas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante sua realização.

**5.14.15** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

**5.14.16** Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.

**5.14.17** Durante a realização das provas, o candidato poderá passar por procedimento de detecção de metais, ser filmado e/ou fotografado, ser revistado e ter colhidas as suas impressões digitais. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do VESTIBULAR 2016-2.

**5.14.18** É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se sua identificação na folha de redação e no cartão-respostas está correta. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É vedada a utilização de corretivos.

**5.14.19** É vedada qualquer marcação ou sinal sobre as áreas do código de barras na folha de redação, bem como escrever ou assinar o nome no campo destinado à assinatura do professor.

**5.14.20** É de responsabilidade do candidato destacar da folha de redação sua identificação.

**5.14.21** A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.

**5.14.22** O candidato deverá assinar seu cartão-respostas.

**5.14.23** A marcação das alternativas nas provas com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s), será considerada tentativa de fraude e levará à desclassificação do candidato.

**5.14.24** A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.

**5.14.25** A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

**5.14.25.1** O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, preenchendo conforme instruções na tabela 3. **A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.**

**5.14.25.2** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

Tabela 3: Instruções de preenchimento do cartão respostas	
1	Confira seu nome e número de inscrição.
2	Preencha as bolhas com caneta azul ou preta.
3	As questões em branco ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.
4	Assine a folha no local indicado.
<b>Marca correta:</b>	
<b>Marcas incorretas:</b>	

**5.14.26** O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá comunicar ao fiscal de sala.

**5.14.27** Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.

**5.14.28** O candidato cujas provas terão a duração de 5h30min (cinco horas e trinta minutos) somente poderá retirar-se da sala depois de decorridas 5h (cinco horas) do horário de início.

**5.14.29** O candidato cujas provas terão a duração de 4h (quatro horas) somente poderá retirar-se da sala depois de decorridas 3h30min (três horas e trinta minutos) do horário de início.

**5.14.30** Somente ao término do horário estabelecido neste Edital para a realização de prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

**5.14.31** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois de entregues os respectivos cartões-respostas, folhas de redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência da respectiva sala.

**5.14.32** A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste Processo Seletivo.

#### **5.15 Da avaliação.**

**5.15.1** A avaliação do candidato, para todos os cursos, será feita por meio da prova de conhecimentos gerais (objetiva) e da prova de redação, aplicadas em uma única fase.

**5.15.2** As provas serão de caráter classificatório e eliminatório e obedecerão às orientações contidas no Caderno de Provas.

**5.15.3** Na prova de conhecimentos gerais para o curso de Medicina (Tabela 4), as disciplinas serão agrupadas por área de conhecimento, sendo **90 questões** de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas das quais somente uma é correta, totalizando **650** pontos depois de aplicados os pesos.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	9	90
	Língua Estrangeira - Espanhol ou Inglês	10	6	60
	Literaturas de Língua Portuguesa	10	6	60
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	10	6	60
	História	10	6	60
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	10	9	90
	Física	10	7	70
	Química	10	8	80
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	10	8	80
<b>Total</b>		<b>90</b>		<b>650</b>
Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota	Peso	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	35	350

**5.15.4** Na prova de conhecimentos gerais para os demais cursos, as disciplinas serão agrupadas por área de conhecimento, sendo **50 questões** de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas das quais somente uma é correta, totalizando **650** pontos depois de aplicados os pesos, conforme disposto na Tabela 5.

Grupo 1/Ciências Biológicas – AGRONOMIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literatura Brasileira	5	10	50
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	10	50
	História	5	10	50
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	16	80
	Física	5	14	70
	Química	5	14	70
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>650</b>
Grupo 2/Ciências Exatas - ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literatura Brasileira	5	10	50
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	14	70
	História	5	14	70
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	12	60
	Física	5	14	70
	Química	5	10	50
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>650</b>
Grupo 3/Ciências Humanas - ADMINISTRAÇÃO, DIREITO (Anápolis/Ceres), PEDAGOGIA, SUPERIORES DE TECNOLOGIA				
Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	10	12	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	5	14	70
	Literatura Brasileira	5	12	60
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	5	16	80
	História	5	16	80
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	5	10	50
	Física	5	10	50
	Química	5	10	50
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	18	90
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>650</b>
Área de conhecimento	Prova escrita (comum a todos os cursos)	Nota	Peso	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	35	350

**5.15.5** A prova de Redação é comum a todos os cursos tendo como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo I deste Edital, totalizando **350** pontos depois de aplicado o peso.

#### 5.16 Da correção das provas.

**5.16.1** A correção das questões das provas de conhecimentos gerais será feita por meio eletrônico.

**5.16.2** A correção das provas de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão de Seleção, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**5.16.3** Na correção da prova de redação de candidato surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística e o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua.

**5.16.4** Na correção da prova de redação dos candidatos com dislexia, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística desse transtorno específico.

**5.16.5** É vedado ao candidato entrevista com os componentes das bancas.

#### **5.17 Critérios de desclassificação.**

**5.17.1** Será desclassificado para **Medicina** (Tabela 4) o candidato que:

**5.17.1.1** zerar em qualquer uma das disciplinas da prova de conhecimentos gerais;

**5.17.1.2** não for selecionado para correção da prova de Redação;

**5.17.1.3** sendo selecionado para correção, não obtiver nota mínima 6 (seis) na Redação, em uma pontuação de zero (0) a dez (10).

**5.17.2.** Será desclassificado para os DEMAIS CURSOS (Tabela 5) o candidato que:

**5.17.2.1** não for selecionado para correção da prova de Redação;

**5.17.2.2** sendo selecionado para correção, não obtiver nota mínima 3 (três) na Redação em uma pontuação de zero (0) a dez (10).

#### **5.18 Da seleção para correção da redação (todos os cursos).**

**5.18.1** Nos cursos em que o número de classificados na prova de conhecimentos gerais for menor que dez vezes o número de vagas, todos os candidatos serão selecionados para correção das redações, depois de observado os critérios de desclassificação.

**5.18.2** Nos cursos em que o número de classificados na prova de conhecimentos gerais for maior que dez vezes o número de vagas, depois de observados os critérios de desclassificação, serão selecionados para correção das redações, o número de candidatos com maior pontuação, correspondentes a dez vezes o número de vagas.

**5.18.3** Na ocorrência de empate na última classificação, todos os candidatos empatados nesse lugar serão selecionados para a correção da redação.

## **6. ENEM - CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – Enem poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2012, 2013, 2014, ou 2015**, fornecendo o seu número de inscrição do Enem, o que caracterizará a formal autorização para que seu resultado seja considerado para efeito de classificação neste Processo Seletivo.

**6.1.1** O candidato poderá escolher somente um resultado, caso tenha participado de duas ou mais edições do Enem.

**6.1.2** Para aproveitamento dos pontos obtidos no Enem, será exigida a média aritmética total dos pontos alcançados no Exame igual ou superior a **300 pontos** e nota da redação diferente de zero.

**6.2** O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do Enem concorrerá SOMENTE com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e **NÃO FARÁ AS PROVAS** do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA- Sede/Campus de Ceres.

**6.3** Para solicitar o acesso aos dados e resultados dos participantes do ENEM com vistas à utilização neste processo seletivo, o candidato deverá informar à comissão de seleção, seu número de inscrição no Enem, composto por 12 (doze) dígitos, mais o número do CPF. O candidato deve digitar os números com atenção pois na ocorrência de erros, o MEC /INEP não fará o envio das notas.

**6.4 Não há aproveitamento** do resultado do Enem para os candidatos ao curso de **Medicina**.

**6.5** O aproveitamento do resultado do Enem **não é obrigatório** para os demais cursos.

#### **6.6 Da classificação com o aproveitamento da nota do Enem.**

**6.6.1** Faz-se a verificação do total de pontos alcançados no Enem.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**6.6.2** Para efeito de classificação, a média do total dos pontos alcançados no Enem será lançada para processamento junto com a pontuação final dos candidatos que fizeram as provas do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres.

**6.7** O aproveitamento do resultado do Enem para efeito de classificação na UniEVANGÉLICA substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

**7.1** Será eliminado do VESTIBULAR 2016-2 o candidato que, durante a sua realização:

**7.1.1** não comparecer no dia das provas;

**7.1.2** não apresentar documento de identificação para acesso ao local de provas, conforme definido neste Edital;

**7.1.3** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

**7.1.4** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

**7.1.5** utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;

**7.1.6** for flagrado portando ou utilizando os objetos pessoais não autorizados que deveriam estar dentro da embalagem cedida pela fiscalização, no momento da entrada no local de provas;

**7.1.7** faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;

**7.1.8** fizer quaisquer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;

**7.1.9** escrever ou assinar o nome na folha de Redação, no campo destinado à assinatura do professor ou fazer qualquer marcação com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s);

**7.1.9.1** Serão consideradas marcas de identificação, quaisquer símbolos, sinais, desenhos, números, recados, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica.

**7.1.9.2** Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso, bem como a utilização do texto para conversar com o elaborador e o corretor não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou penalizado, conforme a gravidade da situação.

**7.1.10** deixar o cartão-respostas completamente em branco;

**7.1.11** não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;

**7.1.12** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando cartão-respostas, folha de Redação e caderno de provas antes do horário estabelecido;

**7.1.13** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres;

**7.1.14** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**7.1.15** não cumprir as demais normas previstas no Edital deste processo seletivo.

**7.2** Durante a realização das provas, na ocorrência de qualquer uma das situações anteriormente citadas, a Comissão de Seleção se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos Fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão de Seleção que, em momento oportuno, fará valer os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital.

#### 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**8.1** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva).

**8.2** O prazo pra interposição de recursos será de 48 horas após a publicação do gabarito preliminar.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**8.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

**8.3.1** fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

**8.3.2** preencher em formulário próprio, disposto no Anexo III deste Edital, disponível no site: [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) no site reservado ao VESTIBULAR 2016-2 da UniEVANGÉLICA;

**8.3.3** não se identificar no corpo do recurso;

**8.3.4** protocolar o recurso EXCLUSIVAMENTE em uma das Secretarias citadas no subitem 3.3.2, conforme as instruções contidas neste Edital.

**8.4** Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital ou os que forem enviados por meio postal ou por e-mail.

**8.5** Será rejeitado liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**8.6** Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

**8.7** Será indeferido o recurso:

**8.7.1** cujo teor despreze a Banca Examinadora;

**8.7.2** que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;

**8.7.3** cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

**8.7.4** sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

**8.7.5** encaminhados por via postal e/ou de "redes sociais online" e correio eletrônico;

**8.7.6** estiver fora dos padrões e prazo estabelecidos neste Edital.

**8.8** Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão respostas.

**8.9** As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

**8.10** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**8.11** O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**8.12** Na análise dos recursos interpostos, a presidência da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**8.13** A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente no site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), na data estabelecida no cronograma deste Edital.

**8.14** As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes na Secretaria onde o recurso foi protocolado, depois da publicação da decisão dos recursos. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1** A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas, depois de aplicados os respectivos pesos.

**9.2** Na hipótese de anulação de alguma questão na prova de Conhecimentos Gerais por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

#### 9.3 Critérios para desempate:

##### 9.3.1 Para Medicina.

**9.3.1.1** Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que tiver conseguido maior número de pontos na prova de Redação.

**9.3.1.2** Persistindo o empate terá prioridade o candidato que tiver conseguido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**9.3.1.3** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Biologia.

**9.3.1.4** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Química.

**9.3.1.5** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Matemática.

**9.3.1.6** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

#### **9.3.2 Para demais cursos.**

**9.3.2.1** Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que tiver conseguido maior número de pontos na prova de Redação.

**9.3.2.2** Persistindo o empate terá prioridade o candidato que tiver conseguido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

**9.3.2.3** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina Matemática.

**9.3.2.4** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** O gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva), para fins de conferência, estará disponível no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) no dia **19 de junho de 2016, às 21h** (horário provável).

**10.2** O gabarito oficial estará disponível no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) no dia **1º de julho de 2016**.

**10.3** A lista completa dos nomes dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada na UniEVANGÉLICA – Sede e Campus de Ceres, no dia **1º de julho de 2016** (data provável).

**10.4** A publicação da relação nominal dos candidatos será feita por curso, em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos.

**10.5** A publicação do resultado no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas e em ordem alfabética.

**10.6** O Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres somente considerará oficiais e válidas para matrícula, as relações de candidatos autenticadas pelo presidente da Comissão de Seleção da UniEVANGÉLICA, afixadas nos murais destinados a este fim.

**10.7** Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL E REGULAMENTO.

**10.8** O preenchimento de vagas, decorrentes do não comparecimento de candidatos classificados, será feito por meio de edital de convocação publicado no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), a partir de **12 de julho de 2016**.

**10.9** O boletim com o desempenho obtido pelo candidato neste Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), depois da publicação do resultado, durante 60 (sessenta) dias.

#### **11. DAS MATRÍCULAS**

**11.1** O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.

**11.2** A matrícula será realizada pelo candidato aprovado ou por outra pessoa, mediante procuração com poderes específicos e a entrega dos documentos listados no subitem 11.6, mais a assinatura do contrato de prestação de serviço e do pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2016-2, nos períodos determinados pela Comissão de Seleção.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**11.2.1** Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula no Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

**11.2.2** No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**11.2.3** A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

**11.2.4** Somente os pais (pai/mãe) ou representante legal poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.

**11.3** Os candidatos aprovados na 1ª chamada estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas nos cursos dentro das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2016, no período de **04 a 08 de julho de 2016**, das 8h às 20h na Secretaria Geral da UniEVANGÉLICA-Sede e das 14h às 20h na Secretaria da UniEVANGÉLICA-Campus de Ceres.

**11.4** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.

**11.5** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).

**11.5.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

**11.5.2** Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

**11.5.3** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - **provisoriamente** - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

**11.5.4** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 11.5.3 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

**11.5.5** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.

**11.5.6** O disposto no subitem 11.5.3 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.

**11.5.7** Para matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar **o original e uma (1) fotocópia** de cada documento exigido, não sendo necessário autenticar.

**11.5.8** Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das Secretarias.

#### **11.6 Documentos exigidos para a matrícula:**

**11.6.1** Certidão de nascimento ou casamento;

**11.6.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;

**11.6.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;





## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**11.6.3.1** Estrangeiro deverá trazer o original e a fotocópia legível da cédula de identidade - atualizada, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

**11.6.4** Título Eleitoral, se maior de 18 anos;

**11.6.5** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

**11.6.6** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da lei, com o carimbo da Secretaria de Estado da Educação (**2 fotocópias legíveis**);

**11.6.6.1** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida, tanto para o candidato de nacionalidade brasileira, quanto estrangeira.

**11.6.7** Histórico Escolar do Ensino Médio;

**11.6.8** Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

**11.6.9** Fotocópia legível do comprovante de residência do candidato aprovado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do (a) pai/mãe ou responsável;

**11.6.10** Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.

**11.7** Somente será realizada matrícula de candidato superdotado, que não possua Certificado de Conclusão de Ensino Médio, mediante juntada de fotocópia autenticada do parecer do Conselho Nacional de Educação ou de outro órgão com competência legal para tanto, que tenha reconhecido tal excepcionalidade.

**11.8** Tendo solicitado atendimento especial para realizar as provas, o candidato selecionado deverá informar, no ato da matrícula, o recurso que lhe foi assegurado.

**11.9** O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, imediatamente após a matrícula na UniEVANGÉLICA-Sede e Campus de Ceres, solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na instituição de origem.

**11.9.1** A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da Coordenação do curso de destino.

**11.10** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá assinar o termo de desistência.

**11.10.1** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

**11.11** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

#### **12. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES.**

**12.1 Reclassificação** - Depois de encerrado o prazo de matrícula para os aprovados, será feita publicação de edital complementar dando abertura ao processo de reclassificação para os cursos que não tiverem as vagas preenchidas.

**12.1.1** Poderão concorrer a essas vagas:

**12.1.1.1** os candidatos classificados nos vestibulares de 2016, 2015, 2014 e 2013 da UniEVANGÉLICA.

**12.1.1.2** o candidato participante do Vestibular 2016-2 que não obteve classificação por não alcançar a pontuação mínima exigida para correção de sua redação. Este terá a prova de redação corrigida, para somatória com a pontuação obtida na prova de conhecimentos gerais, ou seja, não fará prova novamente.

**12.1.1.3** candidatos que obtiveram pontuação no EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - **Enem**, anos **2012, 2013, 2014** ou **2015**, seguindo os mesmos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

**12.1.2** Depois de encerrado o prazo para a primeira chamada dos candidatos classificados excedentes, o candidato que obteve a pontuação mínima exigida, mas sem possibilidade de ser convocado na chamada de excedentes do curso de sua primeira escolha, poderá participar do processo de **reclassificação**.

**12.1.3** A reclassificação será feita dentro do número de vagas remanescentes de cada curso, em ordem decrescente, segundo os pontos por ele obtidos, desde que observados os critérios de eliminação e de classificação.

**12.1.4** A convocação obedecerá à pontuação maior obtida em qualquer uma das situações.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**12.2 Novos processos seletivos** - Visando ao total preenchimento das vagas remanescentes, concomitantes ao processo de reclassificação serão ofertados novos processos seletivos em outros dias e horários, tanto quantos forem necessários, até o limite estabelecido para entrada no semestre (subitem 13.4 deste Edital).

**12.2.1** Poderão concorrer a estes processos, os candidatos estrangeiros participantes dos Projetos Humanitários Internacionais, coordenados pelo NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS – NAI do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA).

**12.2.1.1** Nesses casos as provas serão aplicadas nos países de origem dos candidatos estrangeiros.

**12.2.1.2** Caberá à Instituição responsável pela execução do processo, seguir os procedimentos, normas e padrões de segurança, tanto na aplicação, quanto no envio das provas, estando os candidatos sujeitos às medidas de eliminação, caso se constate ação contrária ao estabelecido neste Edital.

**12.3** As inscrições serão feitas pela internet no endereço [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).

**12.4** A classificação será feita dentro do número de vagas remanescentes de cada curso, em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos, em condições de igualdade quanto à concorrência.

**12.5** Durante toda etapa destes processos, depois de cada resultado, poderá ocorrer suspensão de oferta de curso ou a inclusão de novo curso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil, obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

**13.2** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, empregados técnico-administrativos da Associação Educativa Evangélica, alunos do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres e prestadores de serviços temporários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na Associação Educativa Evangélica e sua Mantida). O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

**13.3** A Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despessoalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2016-2.

**13.4** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

**13.5** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem 13.4.

**13.6** O candidato que participar de processo seletivo 2016/2 em qualquer unidade de Ensino superior mantida pela Associação Educativa Evangélica poderá utilizar a sua pontuação para concorrer a uma vaga em outra unidade mantida pela AEE, desde que haja vagas remanescentes.

**13.7** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

**13.8** A Associação Educativa Evangélica disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos - PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, OVG E BOLSA EMPRESARIAL. **Cada programa tem uma particularidade**, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. **Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.**

**13.8.1** A participação do Programa PROUNI independe de Processo Seletivo ofertado pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres.

**13.9** É prática da UniEVANGÉLICA, conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.



## COMSEL – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária

Anápolis-Goiás-Brasil

Telefone: (62) 3310-6719 / (62) 3310-6648

### PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2016/2

**13.10** A prática de desconto não se estende à matrícula, cujo pagamento deverá ser integral.

**13.11** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br) e no setor UniSOCIAL, Departamento responsável pelo gerenciamento das ações de Filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.

**13.12** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da UniEVANGÉLICA.

**13.13** A Comissão de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial das Secretarias de Cursos do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres, bem como no endereço eletrônico [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br).

**13.14** As disposições e instruções contidas no Manual de Instruções do Candidato, nas páginas da UniEVANGÉLICA na internet, nas capas dos Cadernos de Provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2016, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**13.15** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão de Seleção - COMSEL, pelo e-mail [comsel@unievangelica.edu.br](mailto:comsel@unievangelica.edu.br).

**13.16** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA-Sede/Campus de Ceres ou por instância competente.

**13.17** Das decisões da Comissão de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 26 de abril de 2016.

**Marcelo Mello Barbosa**

Pró-Reitor Acadêmico/UniEVANGÉLICA  
Presidente/COMSEL

**Carlos Hassel Mendes da Silva**

Reitor/UniEVANGÉLICA